

Projeto de parecer sobre o TAC de 2027

O presente parecer apresenta, numa primeira fase, os comentários gerais dos membros do CC SUL relativos, nomeadamente, à *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (SWD(2026) 145 final)*, intitulada «*Pesca sustentável na União Europeia: ponto da situação e perspetivas para 2027*»; numa segunda fase, os membros do CC SUL partilham os seus comentários, por unidade populacional, na sua área de competência. Este parecer destina-se, portanto, tanto à Comissão Europeia como aos representantes dos Estados-Membros responsáveis pelas negociações no Conselho de fim de ano, que estabelecerão os TAC para 2027.

1. A pesca sustentável na UE: balanço da situação e orientações para 2027

Embora o estado global dos recursos haliêuticos na União Europeia tenha melhorado nos últimos anos, este balanço esconde situações de fragilidade, nomeadamente no Golfo da Gasconha e nas águas ibéricas. As possibilidades de pesca das unidades populacionais de importância económica sofreram uma erosão significativa nestas zonas ao longo dos últimos cinco anos.

Neste contexto, a gestão das pescarias deve evoluir para uma abordagem mais abrangente. A abordagem atual, baseada principalmente numa gestão espécie a espécie, revela as suas limitações para as pescarias demersais mistas da zona de competência do CC SUL. Afigura-se necessária uma abordagem multiespecífica e multiflotas para ter melhor em conta as interações entre as unidades populacionais e as consequências económicas e sociais das medidas de gestão.

Além disso, a diminuição do recrutamento observada a médio e longo prazo na maioria das unidades populacionais bentónicas e demersais do Golfo da Gasconha, que parece estar nomeadamente ligada aos efeitos das alterações climáticas, exige o reforço dos conhecimentos científicos. A prossecução de trabalhos de investigação, como o projeto RELIEFs para o linguado, é indispensável para antecipar melhor a evolução dos recursos e acompanhar as atividades de pesca a médio e longo prazo.

A sustentabilidade das pescarias deve, assim, ser abordada através de uma abordagem global, que integre as dimensões biológicas, ambientais, económicas e sociais, a fim de conciliar a exploração sustentável dos recursos, a preservação dos ecossistemas e a viabilidade das empresas e de todo o setor.

2. Possibilidades de pesca para 2026 para as unidades populacionais de interesse do CC SUL.

As ONG ambientais do CC SUL sublinham aqui, e de forma geral, a importância de fixar as possibilidades de pesca de acordo com o melhor parecer científico disponível: os TAC no Atlântico Nordeste devem ser estabelecidos em conformidade com os limites de captura recomendados pelo CIEM, sem os exceder. Trata-se de uma condição essencial para respeitar

os objetivos da Política Comum das Pescas, garantir a sustentabilidade a longo prazo das populações de peixes e proteger o futuro socioeconómico das comunidades costeiras que dependem de ecossistemas marinhos saudáveis.

O quadro abaixo apresenta as propostas do CIEM para 2027, seguidas de comentários mais detalhados dos membros do CC SUL, por unidade populacional.

Populações	Referências	PARECER DO CIEM 2025 para 2026 (toneladas)	TAC 2026 (toneladas)	Parecer do CIEM de 2026 para 2027 (toneladas)
Solha VIII&IXa	<i>Pleuronectes platessa</i> - PLE/8/3411	99	99	99
Juliana VIII&IXa	<i>Pollachius pollachius</i> - POL/8ABDE POL/08C POL/9/3411)	703	1043	703
Badejo VIII&IXa	<i>Merlangius merlangus</i> - WHG/08	990	990	664
Tamboris VII&VIIIabd	<i>Lophiidae</i> - ANF/07 ANF/8ABDE	58 480 BB: 22 390 W: 36 090	58 480	56 110 BB: 19 130 W: 36 980
Areeiros VII-b-k-VIIIabd	<i>Lepidorhombus</i> - LEZ/07 LEZ/8ABDE	15 563 Bosci: 694 Whiffiagonis: 14 869	17 609	XX Bosci: 694 Whiffiagonis:
Pescada VIIIabd	<i>Merluccius merluccius</i> - HKE/8ABDE	54 912	54 912	46 824
Linguado VIIIab	<i>Solea Solea</i> - SOL/8AB	1 664 - 2 482 (Fmsy: 2699)	2 482	1 498 - 2 271 (Fmsy = 2 552)
Lagostim VIIIab FU23-24	<i>Nephrops</i> - NEP/8ABDE	4 014	4 014	Parecer de 30 de outubro
Tamboris VIIIc&IXa	<i>Lophiidae</i> - ANF/8C3411	3913-6220 BB: 1192 - 1792 W: 2721 - 4428	5 381	4 746 - 7 996 BB: 1 905 - 3 377 (Fmsy = 2 786) W: 2 841 - 4 619 (Fmsy = 3 777)

Areeiros VIIIc&IXa	<i>Lepidorhombus</i> – LEZ/8C3411	<i>Whiffiagonis</i> : 1 458–3 257 <i>Boscii</i> : 1 973–4 244	4 986	XX - XX Bosci: <i>Whiffiagonis</i> : 1 342 – 2 987 (Fmsy = 1 985)
Pescada VIIIc IXa	<i>Merluccius merluccius</i> - HKE/8C3411	10 526 – 20 125 (Fmsy: 14 907)	17 445	8 420 – 15 985 (Fmsy = 11 886)
Linguado VIIIc IXa	<i>Solea spp</i> – SOO/8CDE34	190	492	157
Lagostim VIIIc FU25	<i>Nephrops</i> - NEP/8CU25	0	0	0
Lagostim VIIIc FU-31	<i>Nephrops</i> - NEP/8CU31	35	35	35
Lagostim IXa FU26-27	<i>Nephrops</i> – NEP/9/3411	0	0	0
Lagostim IXa FU28_29 e FU 30	<i>Nephrops</i> – NEP/9/3411	FU 28-29: 170 FU30:15	185 dos quais 15 na FU 30	FU 28-29: 170 FU 30:15

ZONAS VIII E IX – GOLFO DA GASCONHA + ÁGUAS IBÉRICAS

➤ **Solha VIII&IXa** (*Pleuronectes platessa* – PLE/8/3411)

Os membros do setor do CC SUL opõem-se à aplicação sistemática e arbitrária da redução preventiva de 20 % das possibilidades de pesca a cada 3 anos, para as unidades populacionais classificadas nas categorias 5 e 6. Apesar das alterações no quadro regulamentar aplicável às pescarias e benéficas para a unidade populacional, esta redução é imposta com base no parecer do CIEM e conduz, por conseguinte, a uma erosão inevitável das possibilidades de pesca e gera restrições desproporcionadas para as pescarias.

➤ **Juliana VIII&IXa** (*Pollachius pollachius* - POL/8ABDE, POL08C, POL/9/3411)

Os membros do setor do CC SUL propõem uma prorrogação do TAC de 2026 para 2027. Com efeito, seria conveniente analisar o impacto das medidas rigorosas já adotadas em 2024 (redução significativa dos 3 TAC, TMRC a 42 cm, medidas relativas à pesca recreativa, etc.) antes de estabelecer novas restrições. Está, assim, prevista uma avaliação comparativa para 2027-2028. Os representantes dos profissionais do CC SUL assinalam, além disso, um desfasamento

entre as estimativas em baixa do CIEM e a perceção dos profissionais de que a presença da espécie está a aumentar.

➤ **Badejo VIII&IXa** (*Merlangius merlangus* - WHG/08)

Os membros do CC SUL salientam que a aplicação do parecer do CIEM para 2027 representaria uma redução de 71 % do TAC desde 2023.

➤ **Raia oirega** (*Dipturus batis* - RJB)

O CIEM publicou, em 2024, um parecer conjunto sobre o pequeno raia-cinzenta e a raia-intermédia. Para estas duas unidades populacionais DLS (categoria 6), o CIEM não apresenta recomendações de captura devido à falta de dados e ao facto de não ter sido apresentado qualquer pedido ao CIEM relativamente a estas espécies. No entanto, as observações dos profissionais e dos cientistas (campanhas e projetos: IBTS, EVHOE, ObsMer, POPOC...) revelam um aumento da abundância desta espécie, e os dados são suficientes (IBTS) para elaborar um índice de biomassa e uma avaliação específica.

Os membros do CC SUL solicitam, por conseguinte, à Comissão Europeia que apresente ao CIEM um pedido para a elaboração de um parecer do CIEM dedicado ao pequeno raia-cinzenta (*Dipturus batis*) nas zonas VIII e IXa, bem como a implementação, a curto prazo, de um programa de pesca científica supervisionado para completar as séries de dados.

ZONA VIII – GOLFO DA GASCONHA

➤ **Tamboris VII&VIIIabd** (*Lophiidae* – ANF/8ABDE)

➤ **Areeiros VII-VIIIabd** (*Lepidorhombus* – LEZ/07, LEZ/8ABDE)

➤ **Pescada VIIIabde** (*Merluccius merluccius* – HKE/8ABDE)

Os membros do setor do CC SUL propõem uma prorrogação do TAC de 2026 para 2027, uma vez que a recomendação para 2027 contém erros comprovados:

1. o estudo centra-se numa zona muito restrita do local de pesca e baseia-se apenas numa campanha de dados de pesca com rede de arrasto na zona de Porcupine;
2. E não tem em conta o impacto que a própria regulamentação da pesca teve na mortalidade por pesca, uma vez que os períodos de encerramento das ZME previstos no Regulamento 2022/1614 levaram ao encerramento das zonas históricas de pesca com palangre e que este modo de pesca sofreu uma redução de 34 % no seu volume médio de capturas. E que esta mortalidade é um dos quatro critérios em que se baseiam

as recomendações científicas ...

Estes erros foram detetados e acumularam-se nos últimos anos, com várias propostas de redução dos TAC, o que deve ser corrigido sem demora, tendo em conta o impacto socioeconómico que implica uma unidade populacional tão disseminada como a da maruca e que afeta múltiplas frotas e zonas de pesca.

Deve ser dada especial atenção às discussões relativas à repartição por zonas da unidade populacional de maruca do Norte com os Estados terceiros, para que tal não conduza a uma alteração da chave de repartição do TAC global em detrimento do sub-TAC na zona 8abde.

➤ **Linguado Villab** (*Solea solea* – SOL/8AB)

Os membros do CC SUL sublinham a necessidade de uma melhor compreensão da influência do ambiente na dinâmica da unidade populacional. Na continuidade do projeto RELIEF (2024-2025), que estudou, nomeadamente, as causas da diminuição do recrutamento, deverão ser apoiados novos projetos e trabalhos científicos para permitir a integração destes fatores no processo de formalização dos pareceres do CIEM e a implementação, se for caso disso, de uma estratégia de gestão a longo prazo.

➤ **Lagostim Villab** (*Nephrops* - NEP/8ABDE)

Os membros do CC SUL sublinham a necessidade de compreender o impacto dos fatores ambientais e antropogénicos, num contexto de preocupações crescentes relativamente à evolução da unidade populacional de lagostim do Golfo.

➤ **Robalo Villab** (*Dicentrarchus labrax* – BSS/8AB)

O aumento de +138 % previsto para 2026 na zona 8ab refletia os efeitos positivos das medidas de gestão implementadas pelas organizações profissionais e pelos pescadores nos últimos anos. Por proposta dos representantes profissionais, optou-se, por precaução, por limitar o aumento a 35 %, a fim de garantir a sustentabilidade deste aumento ao longo do tempo, através da implementação de um sistema de gestão mais previsível para o setor. O parecer científico para 2027, embora recomende um limite máximo de capturas 7 % inferior ao proposto no parecer de 2026, continua a ser particularmente favorável. Neste contexto, os membros do CC SUL reiteram o seu pedido de um plano de gestão plurianual que inclua uma cláusula de salvaguarda, bem como uma limitação das variações interanuais, a fim de manter as possibilidades de pesca a um nível constante.

➤ **Raia curva VIIIab VIII** (*Raja undulata* - RJU/8-C)

Enquanto se aguardam os resultados do projeto AGEPPOP e de forma a manter os esforços de recolha de dados científicos destinados a melhorar a avaliação da unidade populacional, é importante prorrogar para 2027 o regime de pesca-sentinela. Os membros do CC SUL solicitam igualmente a realização de um benchmark para esta unidade populacional.

ZONA IX – ÁGUAS IBÉRICAS

- **Tamboris VIIIc** (*Lophiidae* – ANF/8C3411)
- **Areeiros VIIIc e IXa** (*Lepidorhombus* – LEZ/8C3411)
- **Pescada VIIIc IXa** (*Merluccius merluccius* - HKE/8C3411)

Os membros do setor do CC SUL propõem uma prorrogação de 2026 para 2027. Com efeito, após 10 anos de plano de recuperação, a unidade populacional de maruca está recuperada, pelo que uma redução de 20% da quota parece absurda aos representantes do setor e está relacionada apenas com os enviesamentos metodológicos dos modelos utilizados pelos cientistas. É importante que haja uma quota suficiente para permitir uma repartição justa entre as diferentes atividades de pesca.

- **Linguado VIIIc IXa** (*Solea spp* – SOO/8CDE34)
- **Lagostim VIIIc, FU 31** (*Nephrops* - NEP/08C)
- **Lagostim VIIIc e IXa FU25, 26-27** (*Nephrops* - NEP/08C)

Os membros do setor do CC SUL propõem a criação de uma quota de pesca-sentinela.

- **Lagostim IX FU 28-29** (*Nephrops* – NEP/9/3411)